



A/c Marione

*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 6.218, de 15 de março de 2005.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e seu parágrafo 1, 3º e seu parágrafo 1º, da Lei nº 4.467, de 10 de março de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 254.043,23 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e vinte e três centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 2º e 3º, da Lei nº 4.467, de 10 de março de 2005, com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis**

1001-1236100471.052 – Reforma e Ampliação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Dr. Guilherme Alfredo Oscar Hildebrand, São Canísio e Bom Jesus.  
4.4.9.0.51.91.00.00 Obras em Andamento(2288)..... R\$ 234.043,23

**Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis**

1001-1236100471.053 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Menino Deus, Bom Jesus, Harmonia e Ohland.  
4.4.9.0.52.24.00.00- Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro(2289).....R\$ 20.000,00  
**SOMA.....R\$ 254.043,23**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, superávit existente em 31 de dezembro de 2004, na conta vinculada nº 04.045.495-6, conforme demonstrativo que segue.....R\$ 254.043,23  
**SOMA.....R\$ 254.043,23**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de março de 2005.

  
**JOSE ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração

